



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº034/2022 - REPUBLICAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o pedido de vistas ao processo da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº75.014.167/0001-00.

[Handwritten signature in blue ink]
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2023

Assunto: **Fwd: Pedido de Vistas e Cópia**
De: João Vitor <joao@nunesfarma.com.br>
Para: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>, <lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br>
Data: 09/05/2023 09:59

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 3034
RÚBRICA 8
web

- joao (1).png (~177 KB)
- PEDIDO DE VISTAS E COPIAS ANAJATUBA.pdf (~300 KB)

Prezados, bom dia.

Segue para ciência, favor acusar recebimento.

Atenciosamente.,



Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares. Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100

De: "João Vitor" <joao@nunesfarma.com.br>
Para: "cpl" <cpl@anajatuba.ma.gov.br>
Cc: "Felipe Maximiliano" <felipe@nunesfarma.com.br>, "Ribeiro" <rafael.ribeiro@nunesfarma.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 8 de maio de 2023 17:48:18
Assunto: Pedido de Vistas e Cópia

Prezados, boa tarde.

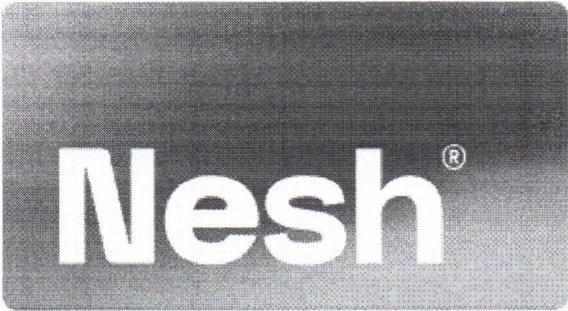
A NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vem através deste, solicitar vistas e cópias do processo que originou o **PE: 034/2022, com critério de julgamento Menor Preço por Lote.**

Gerado com o objetivo de **Selecionar proposta mais vantajosa para fornecimento de medicamentos.** Sendo assim solicito Vistas e Cópias do processo, a fim de obter acesso aos documentos que efetive a comprovação e motivação do edital ser realizado por **Menor preço por Lote.**

De acordo com o órgão, é exigido que seja realizado o critério de julgamento **Menor Preço por Lote.** Entendemos que na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. O grande diferencial da licitação por item é a competitividade que assegura economia, já que se encontra diversos concorrentes específicos para o mesmo item, com o propósito de selecionar propostas mais vantajosas, análogo aos princípios basilares da licitação.

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente.,



Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta [@nunesfarma.com.br](mailto:nunesfarma.com.br) / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares. Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an [@nunesfarma.com.br](mailto:nunesfarma.com.br) account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100



joao (1).png
~177 KB

A
Prefeitura Municipal de Anajatuba
Anajatuba - MA

Ref.: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 034/2022 – Republicação
Processo nº 2022.02.09.0012/2022

PEDIDO DE VISTAS E COPIA DE PROCESSO

A Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00 interessada em participar do PE 034/2022, da Prefeitura Municipal de Anajatuba, vem, respeitosamente, requerer o que se segue:

- 1- Com base no art. 63 da Lei 8.666/93, que dita: “É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, **a qualquer interessado**, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.”, e também no art. 11 do Decreto 7.724/12 que regulamenta a Lei 12.527/11, que dispõe sobre o acesso de informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que regra: “Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.” É que vem o solicitante REQUERER cópia na íntegra do processo licitatório nº 034/2022, mediante o que se segue:
 - a) O requerente solicita a informação por endereço eletrônico fornecido ao final, com base no inciso I do § 1º do art. 15 do Decreto 7.724/12.
 - b) Caso não seja possível, de maneira nenhuma, o envio por endereço eletrônico, que seja feito então por entrega pessoal, sem ônus, pois ao contrário do que diz o art. 63 da Lei 8.666/93, o requerente não requer cópia autenticada, o que necessitaria de pagamento de emolumentos.
 - c) OU, acesso conforme o § 2º do art. 15 do mesmo Decreto 7.724/12: “§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.”
 - d) Que se cumpra o prazo do art. 15 § 1º do Decreto 7.724/12, ou, que seja cumprido o disposto nos incisos do § 1º do art. 15:
“Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.”

2- Recusa-se apresentar justificativa de pedido de acesso, com base no art. 14 do Decreto 7.724/12:

“Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.”

● Sem o mais, é o que REQUER.

Endereço

Curitiba, 08 de Maio de 2023.

FELIPE GIAN
MAXIMILIANO:08615
735956

Assinado de forma digital por FELIPE GIAN
MAXIMILIANO:08615735956
DN: cn=BR, ou=CPA-Brasil, ou=Vicio/Conferencia
ou=00216136000133, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=sem
branco, cn=FELIPE GIAN MAXIMILIANO-08615735956
Dados: 2023.05.08 17:28:17 -03'00'

● Felipe Gian Maximiliano
Vendedor SP
RG. 9.685.066-2 SSP/PR
CPF. 086.157.359-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESPOSTA AO PEDIDO DE VISTAS E CÓPIA DE PROCESSO

SOLICITANTE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº75.014.167/0001-00, Rua Almirante Gonçalves, 2.247 - Curitiba/PR.

Em resposta ao pedido de vistas e cópia ao processo, encaminhados ao Pregoeiro Oficial, em 09/05/2023 via e-mail, pela empresa acima citada temos a considerar o seguinte:

A empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00**, com escora no art. 63 da Lei nº8.666/93 c/c o art.11 do Decreto nº7.724/12 que regulamenta a Lei nº 12.527/11, que por sua vez dispõe sobre acesso de informações previstas no inciso XXXIII do caput do art.5º, bem como no inciso II do § 3º do art.37 e no § 2º do art.216 da Constituição Federal, conforme citou.

Pois bem,

Esclareço que, conforme constato nos autos, o processo eletrônico que foi devidamente autuado e protocolado sob o nº2022.02.09.0012/2023, conforme art. 25 § 4º da Lei Estadual nº 8.959/2009. Os documentos integrantes do processo digital receberam a ordem sequencial sem falhas e a inserção de novos documentos avulsos foi realizada após o último, sem alteração da numeração sequencial dos documentos no processo, atendendo, assim, ao disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e itens 2.6 e 2.7 da Portaria Interministerial nº 1.677/2015.

Acerca da solicitação alhures, indo direto ao ponto e aplicando ao fato concreto, esclareço a partir do teor do art.15 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, o seguinte:

Pontifica o art.15 do citado decreto, *literris*:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

E mais:

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Percebe-se que o fundamento do pedido formulado pela empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00**, se funda a partir do art.63 da Lei nº 8.666/93.

Como citado no caput do art.15, o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2022, formado a partir do Processo Administrativo nº 2022.02.09.0012/2022**, possui orçamento sigiloso e como tal, somente será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

O que se verifica do texto legal é que em matéria de licitações a regra é a publicidade, em benefício do controle social dos atos administrativos, haja vista que, mesmo sendo empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00** entidade de direito privado, a mesma pode fazer gestão de origem pública, como exceção à regra supracitada que tem o conteúdo das propostas o caráter sigiloso até serem conhecidas/divulgadas.

Ocorre, que o dever de divulgação, não deve colocar em risco informações eventualmente sigilosas, **motivo** pelo qual é possível o **fornecimento** parcial do procedimento licitatório, **desde que** fundamentadamente se justifique o preservação do sigilo que se busca resguardar.

Nesse sentido apresenta-se o seguinte julgado, exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL.
LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.
EXEGESE DO ART. 63 DA LEI Nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PRINCIPIO DA PUBLICIDADE. ART. 37 OÀ
CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FORNECIMENTO DE
CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO A
QUALQUER INTERESSADO. POSSIBILIDADE.
PRECEDENTES DA PRIMEIRA SEÇÃO.

1. Cuida-se de recurso ordinário em Mandado de
Ssegurancaa interposto contra acórdão que
denegou a ordem em *writ* cuja postulação está
centrada na omissão da administração pública em
fornecer cópia de processo licilatôrio, pedido com
base nos arts. 3º e 63 da Lei n. 8.666/93.

2. O impetrante, vereador, solicitou uma cópia de
processo licitatório da administração pública
estadual com menção explícita ao art. 63 da Lei de
Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93), cujo teor
franqueia a qualquer interessado tal direito; logo,
não há como acatar a tese de que tal pedido
ensejaria em violação da autonomia entre os entes
federados.

3. Não se exclui a possibilidade de a administração
pública exigir emolumentos para fornecer a cópia,
ou ainda, que poderia REALIZAR o fornecimento
parcial, com vistas a proteger eventual sigilo desde
que este estivesse demonstrado; porém, a omissão
em fornecer cópia do processo licitatório
caracteriza, violação dos arts. 3º o ò3 da Lei n.
8.666/93, bem como o princípio da publicidade, tal
como está insculpido no caput do art. 37 da
Constituição Federal.

(Superior Tribunal de Justiça RMS 33.040fPB, rel.
Min. Humberto Martins, Segunda
Turma, julgado em 19/03/2018, DJe 26/03/2013)
(grifos nossos).

Logo, esclarecido acerca do princípio da publicidade x orçamento
sigiloso, vale ressaltar que a administração pública em nenhum momento se furta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

dar vistas do processo à empresa solicitante, assim como a qualquer interessado, pelo contrário, pode disponibilizar, ressalvado ao disposto no art.15.

Ressalta-se que nos termos do § 2º do art. 15 do decreto Federal nº10.024/19, o que dispõe que o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, momento em que se encontra o processo licitatório em questão nºPE034/2022, é que este agente público no sentido de conferir ampla publicidade a quaisquer interessados vem nos termos do § 1º e 2º, incisos I e II informar que após, conclusos todos os atos pela comissão de licitação, foi procedido pelo setor de transparência a inserção de todas as fases processuais, no portal da transparência do poder executivo.

A identificação para consulta dos atos referentes ao Pregão Eletrônico nº034/2022, encontra-se no sítio eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=213>, acesso livre.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 29 de MAIO de 2023.

LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:071358
63380

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.05.29
18:14:48 -03'00'

LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº002/2023

Assunto: **Re: Fwd: Pedido de Vistas e Cópia**
De: <lucas.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br>
Para: João Vitor <joao@nunesfarma.com.br>
Data: 29/05/2023 18:18

web

- RESPOSTA - PEDIDO DE VISTA AO PROCESSO. PREGÃO ELETRÔNICO 034.2022.pdf (~401 KB)

Boa tarde!

Sr. licitante, segue manifestação da comissão na solicitação de pedido de vista ao PE034/2022 (Medicamentos).

Att.

Lucas R. Ramos

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2023

Em 09/05/2023 09:59, João Vitor escreveu:

Prezados, bom dia.

Segue para ciência, favor acusar recebimento.

Atenciosamente.,

Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares. Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100

De: "João Vitor" <joao@nunesfarma.com.br>

Para: "cpl" <cpl@anajatuba.ma.gov.br>

Cc: "Felipe Maximiliano" <felipe@nunesfarma.com.br>, "Ribeiro" <rafael.ribeiro@nunesfarma.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de maio de 2023 17:48:18

Assunto: Pedido de Vistas e Cópia

Prezados, boa tarde.

A NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vem através deste, solicitar vistas e cópias do processo que originou o **PE: 034/2022, com critério de julgamento Menor Preço por Lote.**

Gerado com o objetivo de **Selecionar proposta mais vantajosa para fornecimento de medicamentos.** Sendo assim solicito Vistas e Cópias do processo, a fim de obter acesso aos documentos que efetive a comprovação e motivação do edital ser realizado por **Menor preço por Lote.**

De acordo com o órgão, é exigido que seja realizado o critério de julgamento **Menor Preço por Lote**. Entendemos que na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. O grande diferencial da licitação por item é a competitividade que assegura economia, já que se encontra diversos concorrentes específicos para o mesmo item, com o propósito de selecionar propostas mais vantajosas, análogo aos princípios basilares da licitação.

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente.,

Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares. Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100

critério de julgamento Menor Preço por Lote. Entendemos que na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. O grande diferencial da licitação por item é a competitividade que assegura economia, já que se encontra diversos concorrentes específicos para o mesmo item, com o propósito de selecionar propostas mais vantajosas, análogo aos princípios basilares da licitação.